



# Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

## RESOLUÇÃO Nº 06/2017

### **“CRIA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO DE REDAÇÃO “SE EU FOSSE VEREADOR...”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Jesuânia aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso III do art. 69 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** Fica criada Comissão Temporária Especial, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 1.434/2017, sendo composta pelos seguintes membros:

- I - Juliano José Rodrigues;
- II – Janete de Oliveira Carlos Reis;
- III – Maria Aparecida Reis Pereira Figueiredo.

**Art. 2.º** A Comissão deverá, através de portaria própria, regulamentar as regras, datas, premiações e demais pontos para o adequado desenvolvimento do evento.

**Art. 3.º** A Comissão Temporária especial será a responsável por toda a organização do evento, podendo, para tanto, solicitar auxílio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da lei de regência.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jesuânia/MG, 01 de agosto de 2017.

**Alessandro de Almeida**  
Presidente da Câmara

**Rangel Fernando Machado**  
Vice-Presidente

**Janete de Oliveira Carlos dos Reis**  
Secretária